

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:36640AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº 824/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve**:

Art.1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA CONCEIÇÃO SOUSA CAVALCANTE** portadora do CPF de nº. 983.912.913-91 e carteira de Identidade de nº. 2000028210868 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Miguel Sabino Gomes, nº 90, bairro Centro, município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **FACILITADORA DA CASA DE ATENDIMENTO À MULHER IBIAPINENSE**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 824/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 04 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:9DB4470B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva em virtude de aposentadoria, declara vacância de cargo público e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria à servidora pública municipal abaixo mencionada, pelo Regime Geral de Previdência Social do INSS;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina (Lei nº 470/2010), em seu art. 33, V, informa que a aposentadoria gera vacância no cargo;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF, emanado no Tema 1.150, com repercussão geral, onde foi firmada a seguinte tese: “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”

CONSIDERANDO finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA HELENA ALVES FERREIRA**, portadora do CPF nº 746.492.723-00 e Carteira de Identidade nº 37647882 SSP/CE, matrícula funcional nº 1658, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Ferreira, nº 505, bairro Pedrinhas, no município de Ibiapina - Ceará, do Cargo Efetivo de **ZELADORA**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal dessa municipalidade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do referido cargo público, nos termos do art. 33, V, da Lei nº 470/2010.

Art. 3º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que adote todas as providências necessárias para a efetivação do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:E4467A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva em virtude de aposentadoria, declara vacância de cargo público e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria à servidora pública municipal abaixo mencionada, pelo Regime Geral de Previdência Social do INSS;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina (Lei nº 470/2010), em seu art. 33, V, informa que a aposentadoria gera vacância no cargo;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF, emanado no Tema 1.150, com repercussão geral, onde foi firmada a seguinte tese: “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”

CONSIDERANDO finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **HOSANA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF nº 442.905.783-49 e Carteira de Identidade nº 162538888 SSP/CE, matrícula funcional nº 213, residente e domiciliada no Sítio São José, zona rural, no município de Ibiapina - Ceará, do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal dessa municipalidade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.